



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET  
Programa de Pós-Graduação em Informática – PPGI  
<http://www.uniriotec.br/ppgi>

## **Normas e Critérios para Acompanhamento da Elaboração de Dissertações e Teses dos Alunos do PPGI/UNIRIO**

**Aprovados pelo Colegiado do PPGI em 07 de Janeiro de 2014**

O presente documento detalha o conjunto de normas e critérios definidos pela Comissão de Acompanhamento Discente para o acompanhamento da elaboração das dissertações e teses dos alunos do PPGI/UNIRIO nos seguintes termos:

### **DA INSCRIÇÃO EM PESQUISA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO E PESQUISA DE TESE DE DOUTORADO**

Segundo o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Informática da UNIRIO, Art. 16º, “após a obtenção dos créditos em disciplinas e até a defesa de dissertação ou tese, o vínculo com o Programa é mantido mediante a renovação semestral de matrícula e apresentação de relatório semestral de atividades com parecer do professor orientador”. Continuando, o parágrafo 1º estabelece que “Para o curso de Mestrado, no terceiro semestre do curso até a defesa de sua dissertação, o aluno deverá se matricular na disciplina Pesquisa de Dissertação de Mestrado, com o fim de acompanhamento de sua pesquisa. Para o curso de Doutorado, no quinto semestre do curso até a defesa de sua tese, o aluno deverá se matricular na disciplina Pesquisa para Tese de Doutorado, com o fim de acompanhamento de sua pesquisa”.

### **DOS SEMINÁRIOS DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE**

- I. Segundo o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Informática da UNIRIO, Art. 17º, Parágrafo 2º: “A cada semestre a partir do terceiro semestre de curso no caso do Mestrado e quinto semestre no caso do Doutorado, o aluno deverá apresentar um relatório de atividades a ser avaliado pelo Orientador e banca de professores devidamente formada para proceder a avaliação, segundo regras definidas pelo Colegiado ou Comissão designada para este fim.”. O Parágrafo 3º estabelece ainda que “A avaliação deste relatório comporá a avaliação final do aluno na disciplina de Pesquisa para Dissertação de Mestrado/Tese de Doutorado.”
- II. O relatório e sua apresentação são de caráter obrigatório para todo discente inscrito em disciplina de Pesquisa para Dissertação de Mestrado, à exceção dos discentes que se enquadrem em um dos seguintes casos:
  - a. alunos inscritos em Pesquisa para Dissertação de Mestrado 1 que tenham artigo aceito em Workshop de Teses e Dissertações e que tenham apresentado ou ainda apresentarão o trabalho, a critério do(s) orientador(es);
  - b. alunos inscritos em Pesquisa para Dissertação de Mestrado 3 que estejam com a banca de Defesa de Dissertação de Mestrado aprovada;

- c. alunos inscritos em Pesquisa para Dissertação de Mestrado 3 que estejam próximos da defesa, mesmo sem banca de Defesa de Dissertação de Mestrado aprovada, a critério do(s) orientador(es).
- III. O relatório e sua apresentação também são de caráter obrigatório para todo discente inscrito em disciplina de Pesquisa para Tese de Doutorado I, II, III, IV ou V, à exceção dos discentes que se enquadrem em um dos seguintes casos:
  - a. alunos inscritos em Pesquisa para Tese de Doutorado I que tenham artigo aceito em Workshop de Teses e Dissertações e que tenham apresentado ou ainda apresentarão o trabalho, a critério do(s) orientador(es);
  - b. alunos inscritos em Pesquisa para Tese de Doutorado IV ou em Pesquisa para Tese de Doutorado V que estejam com a banca de Defesa de Tese de Doutorado aprovada;
  - c. alunos inscritos em Pesquisa para Tese de Doutorado IV ou em Pesquisa para Tese de Doutorado V que estejam próximos da defesa, mesmo sem banca de Defesa de Dissertação de Mestrado aprovada, a critério do(s) orientador(es).
- IV. A apresentação deste relatório será no Seminário de Acompanhamento Discente, cuja data será definida no calendário do PPGI, nos meses de maio e outubro, respectivamente para o primeiro semestre ou segundo semestre do ano.
- V. Nesta apresentação, o aluno deverá expor o andamento do desenvolvimento de sua pesquisa de dissertação ou tese, as atividades que foram realizadas no período e um planejamento das atividades a serem realizadas até a defesa da dissertação ou tese, respectivamente.
- VI. O modelo/formato do relatório e o tempo de apresentação serão definidos a cada semestre pela Comissão de Acompanhamento Discente.

## **DA AVALIAÇÃO DO SEMINÁRIO**

- VII. Cada aluno deverá ser avaliado por uma banca de avaliação, variável para cada seminário, composta de acordo com as seguintes regras:
  - 1) Para alunos inscritos em Pesquisa para Dissertação de Mestrado I e Pesquisa para Tese de Doutorado I, II e III:
    - a. o(s) orientador(es) do aluno,
    - b. um (1) professor docente (não orientador) do PPGI, independente da linha de pesquisa do aluno.
  - 2) Para alunos inscritos em Pesquisa para Dissertação de Mestrado II e III, e Pesquisa para Tese de Doutorado IV e V:
    - a. o(s) orientador(es) do aluno,
    - b. dois (2) professores docentes (não orientadores) do PPGI independente da linha de pesquisa do aluno.
  - 3) Regras gerais para todos os alunos:
    - a. a banca pode conter mais membros do que o número mínimo descrito anteriormente, a critério do(s) orientador(es);
    - b. caso haja um co-orientador, este poderá participar como membro adicional da banca, não contando para o mínimo de professores requerido;
    - c. caso haja algum membro externo ao PPGI, este não conta para o mínimo de professores requerido.
- VIII. Os membros da banca deverão preencher um formulário de avaliação, emitindo um parecer sobre o andamento do trabalho de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado do aluno, conforme o caso.

IX. O modelo do formulário de avaliação será definido pela Comissão de Acompanhamento Discente.

## **DA AVALIAÇÃO DA PESQUISA PARA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO E PARA TESE DE DOUTORADO**

- X. O parecer emitido pela banca de avaliação do seminário deverá ser considerado pelo orientador do aluno para a composição da sua nota final na disciplina “Pesquisa para Dissertação de Mestrado” e na disciplina “Pesquisa para Tese de Doutorado”.
- XI. As notas de Pesquisa para Dissertação de Mestrado e Pesquisa para Tese de Doutorado terão um teto, ou seja, um valor máximo para o aluno conforme as seguintes regras:
- 1) Teto para Pesquisa para Dissertação I:
    - a. Publicação de artigo em eventos ou revistas científicas (incluindo WTDs) = 10,0
    - b. Publicação de relatório técnico = 9,5
    - c. Sem publicações descritas acima = 9,0
  - 2) Teto para Pesquisa para Dissertação II:
    - a. Publicação de artigos em eventos ou revistas científicas Qualis (A1 a B5) = 10,0
    - b. Publicação de artigos em eventos ou revistas científicas Qualis C (ou não listados no Qualis) = 9,0
    - c. Sem publicações descritas acima = 8,5
  - 3) Teto para Pesquisa para Dissertação III e IV e Pesquisa para Tese I, II e III:
    - a. Publicação de artigos em revistas científicas Qualis (A1 a B5) = 10,0
    - b. Publicação de artigos em eventos científicos Qualis A1, A2 ou B1 = 10,0
    - c. Publicação de artigos em eventos científicos Qualis B2 ou B3 = 9,5
    - d. Publicação de artigos em eventos científicos Qualis B4 ou B5 = 8,5
    - e. Publicação de artigos em revistas ou eventos científicos Qualis C (ou não listados no Qualis) = 8,0
    - f. Sem publicações descritas acima = 7,0
  - 4) Teto para Pesquisa para Tese IV e V:
    - a. Publicação de artigos em revistas científicas Qualis A1 a B1 = 10,0
    - b. Publicação de artigos em revistas científicas Qualis B2 ou B3 = 9,0
    - c. Publicação de artigos em revistas científicas Qualis B4 ou B5 = 8,5
    - d. Publicação de artigos em eventos científicos Qualis A1, A2 ou B1 = 9,0
    - e. Publicação de artigos em eventos científicos Qualis B2 ou B3 = 8,0
    - f. Publicação de artigos em eventos científicos Qualis B4 ou B5 = 7,5
    - g. Sem publicações descritas acima = 7,0
- XII. Para a análise das publicações para a obtenção do teto, só deverão ser consideradas aquelas relacionadas às pesquisas desenvolvidas pelo aluno relativas à sua dissertação de mestrado e tese de doutorado.
- XIII. As publicações devem ser artigos completos para serem consideradas na avaliação, excetuando-se o caso de Pesquisa para Dissertação de Mestrado I em que poderão ser considerados também artigos curtos.
- XIV. O teto restringe a nota máxima que o aluno pode receber nesta disciplina, mas a nota final na disciplina será definida pelo(s) orientador(es).
- XV. O Qualis a ser considerado é vigente em Ciência da Computação.

## **DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Acompanhamento Discente e pelo Colegiado do PPGI.